

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3130/2008

Ementa

ALTERA A LEI 2969, DE 27/06/2007, QUE ESTABELECEU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO SOCORRO DA VILA MARIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/07/2008

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.130, DE 16 DE JULHO DE 2008

Faz inclusão de programa governamental à Lei nº 2.969 — Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2008, de 27 de junho de 2007.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a incluir à lei 2.969 — Lei de Diretrizes Orgamentárias - de 27 de junho de 2007, o seguinte programa governamental, cuja planilha segue anexa:

Programa: Fundo de Assistência Social;

Código de Programa 105;

Objetivo do Programa: repasse de subvenção para o funcionamento do Pronto Socorro da Vila Maria.

Art. 2º/- Esta le entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de julho de 2008.

PAULO GULLIERME BIANDOLA ALBERTINI Depte de Protocolo e Arquivo

ton in the contract of



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO	; IBITI	NGA	· 新文 [4] · 表 [4]	
EXERCÍCIO	2008	The same of		
32790999		A 19 4		The same of the sa
DDOGDAMA	FIIND	O ASSISTÊNCIA SOCI		15305
PROGRAPIA		O ASSISTENCIA SOCI		
CÓDIGO DO				Nº 105
UNIDADE RE	SPONSÁ	VEL PELO PROGRAMA:Se	cretaria de Desenvolvin	nento Social
CÓDIGO DA I	INTOADE	RESPONSÁVEL:		Nº 02.09.00
		le subvenção para o fund	ionamento do Pronto S	
ODSETIVO. IC	сразос с	e subverigao para o tano	ionamento do Tronto s	occiro da vila i-lana
1 *		4 4		
(a)				<u>u</u> u
IUSTIFICATI	/A· O Pro	onto Socorro irá atender	uma das regiões mais r	onulosas do município
		ite de moradias populare		
crianças.		* *		
	PREVISA	O DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES POR EXER	@CIO
INDICADORE		Unidade de Medida		Indice Futuro
		%	0%	100%
			1	<u> </u>
		No. of the second was a second	Carlo Allinear William Str.	· New Section of New
CUSTO TOTA	Ι ΡΑΡΑ (D PROGRAMA: R\$ 570.0	00.00	
		MODIFICAÇÕES	00,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Errata:

Após a ementa da lei nº 3.130, de 16 de julho de 2008, acrescentar:

"O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.274, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei: "

DR. FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal